



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

PROCESSO Nº 12600.100749/2020-28
CONTRATO Nº 46/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 46/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA, E A EMPRESA R2R
CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e SIAPE nº 1436430, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R2R CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.931/0001-09, sediada na ADE Conjunto 10 Lotes 10/11 Águas Claras – DF CEP: 71.986-180, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **JESUINA DE FATIMA ARAÚJO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06350402427, expedida pelo DETRAN/DF, e CPF nº XXX.174.501-XX, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu o seu Parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aumento de 11,08% (onze inteiros e oito centésimos por cento) ao valor total **atualizado** do contrato, resultando na majoração de R\$ 9.515,04 (nove mil quinhentos e quinze reais e quatro centavos) ao pactuado atualmente, referente ao reequilíbrio econômico e financeiro em consequência da inclusão do adicional de insalubridade, com fundamento no inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 4.767,98 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A partir de 09 de fevereiro de 2021 - valor mensal da contratação será de **R\$ 8.036,46 (oito mil trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**;

3.2. A partir de 14 de dezembro de 2021 - valor mensal da contratação será de **7.946,64 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o montante anual de **R\$ 95.359,68 (noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, considerando a exclusão dos custos não renováveis promovida pelo Primeiro Termo Aditivo (21071254), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços SEI 23515992, sintetizada na tabela abaixo:

Item	CASTER	CBO	Quantidade de Postos	Unidade	Especificações	Valor do Posto	Valor Mensal Posto	Valor Global para 12 (doze) Meses
1	13544	519935	2	Posto	Lavador de Auto	R\$ 3.973,32	R\$ 7.946,64	R\$ 95.359,68

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho, do tipo Estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000072	04.122.0032.2000.0001	171845	100	339037-02	170607	S6442DAL
2022NE000065	04.122.0032.2000.0001	171845	100	339037-02	170607	S6442DAL

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela senhora Diretora de Administração e Logística e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do

CONTRATANTE.

*Documento assinado digitalmente***JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**

Representante legal da CONTRATANTE

*Documento assinado digitalmente***JESUINA DE FATIMA ARAÚJO**

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jesuina de Fatima Araujo, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 01/04/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23709309** e o código CRC **DEFA805B**.

Referência: Processo nº 12600.100749/2020-28.

SEI nº 23709309